



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 162/19

Brasília (DF), 26 de abril de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN

Prezado(a)s companheiro(a)s,

Cumprindo deliberações do 38º Congresso do ANDES-SN, enviamos solicitação para que as Seções Sindicais respondam a presente circular com as seguintes informações:

1. A lei 12.990/2014 tem sido implantada nos concursos públicos realizados em nível local? Sim ou não? Se sim, como ela tem sido implantada?
2. A Seção Sindical participou ou organizou ações pela implantação da lei 12.990/2014 ou ações pela democratização do acesso às pessoas negras na carreira do magistério superior? Se sim, quais?
3. A Seção Sindical divulgou e denunciou ações de Terrorismo de Estado no passado e no presente? Se sim, quais foram as denúncias?
4. A Seção Sindical realizou eventos locais periódicos de diálogo com a sociedade em defesa do conhecimento científico e da educação pública, gratuita, laica, socialmente referenciada e de qualidade? Se sim, qual e como foi a repercussão?



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Lembramos que a coleta e o envio dos dados são de fundamental importância para a consecução das deliberações para Política de Formação Sindical emanadas das instâncias máximas do Sindicato Nacional.

Os levantamentos devem ser encaminhados para: secretaria@andes.org.br ou para o(a)s diretores(a)s presentes nas reuniões dos Setores e em demais atividades do ANDES-SN, até o dia 07 de maio de 2019.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Eblin Farage
Secretária-Geral